



EDITAL Nº 04/2018 - TELESSAÚDE-ES/IFES

PROCESSO SELETIVO

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O Diretor Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe Multidisciplinar nas ações do Projeto de Extensão Telessaúde do Espírito Santo.

O Projeto de Extensão Protocolo 23148.03933/2010-61 Telessaúde do Espírito Santo é apoiado pelo Programa Telessaúde Brasil Redes. O Programa Telessaúde Brasil Redes é uma ação nacional que busca melhorar a qualidade do atendimento e da atenção básica no Sistema Único da Saúde (SUS), integrando ensino e serviço por meio de ferramentas de tecnologias da informação, que oferecem condições para promover a Tele assistência e a Tele-educação.

O Telessaúde do Espírito Santo iniciou sua implantação em 2011, contando com a participação da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA), do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e suporte financeiro do Ministério da Saúde através dos Termos de Convênio n. 16/2011 e 366/2013, tendo como meta a disponibilização de serviços de tele consultoria assíncrona e educação permanente à distância para as equipes de saúde da família (consultar o site <http://telessaude.ifes.edu.br>).

As ferramentas disponibilizadas por este projeto, via Internet, possibilitam a interação dos profissionais da atenção primária com especialistas de serviços de média e alta complexidade e especialistas das instituições de ensino superior, com o intuito de resolver problemas oriundos do cotidiano das equipes de saúde da família, e prestar serviços de diagnóstico remoto, educação permanente a distância e pesquisa em saúde.

Os serviços executados pelo Telessaúde do Espírito Santo são os de tele consultoria síncrona e assíncrona, tele-educação e telediagnóstico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Telessaúde do Espírito Santo, por meio de comissão a ser constituída pela Coordenação do Telessaúde-ES, especificamente, para fins deste edital.
- 1.2.** A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da Coordenação do Telessaúde do Espírito Santo.
- 1.3.** Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da FACTO (<http://facto.org.br/editais/>).
- 1.4.** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do Telessaúde do Espírito Santo. A seleção gera vínculo empregatício (ou vínculo de estágio, no caso das vagas de estágio) com a FACTO, de natureza celetista para prestar serviços de natureza não eventual ao empregador, sob a dependência deste e mediante salário.
- 1.5.** A seleção dos estagiários será feita com base na Lei de Estágio, inclusive acompanhamento por profissional da área.
- 1.6.** Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.
- 1.7.** A participação de servidor do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem. Porém o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.
- 1.8.** Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

2. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

2.1. Descrição das Áreas de atuação e atividades desempenhadas.

<p>Área no Telessaúde-ES</p>	<p>Atividades</p>
<p>001 - Secretaria/Administração/</p>	<p>Planejamento, orientação e acompanhamento do processo administrativo; implantação de programas de gestão; implantação de procedimentos de arquivo; produção de relatório técnico do projeto; acompanhamento do monitoramento de campo; Propriedade Intelectual e visitas externas.</p>
<p>002 - Programador MOODLE</p>	<p>Implementação, design e manutenção de ambientes virtuais de aprendizagem na plataforma Moodle, criação de pesquisas e relatórios.</p>
<p>003 – Design Instrucional</p>	<p>Gerenciar o planejamento das salas virtuais. Desenvolver metodologias para adaptar a linguagem do conteúdo proposto pelos professores para o Ambiente Virtual de Aprendizagem. Promover avaliação dos cursos, materiais impressos e virtuais a fim de propor melhorias no processo de ensino e de aprendizagem. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento de material didático e institucional de acordo com os critérios definidos pelo Telessaúde-ES. Desenvolver ações de apoio ao corpo docente dos cursos. Executar o gerenciamento acadêmico dos cursos. Gerenciar a consistência de dados no ambiente de aprendizagem e Plataforma SALUS.</p>

2.2. Cargos, Requisitos e Carga horária.

Cargo	CH Semanal	Requisitos
Secretaria/Administração	40h	Ensino Superior em Administração ou Engenharia com no mínimo 1 ano de experiência na área administrativa
Programador MOODLE (Design Instrucional)	30h	Ensino Superior com no mínimo 2 anos de experiência na área
Design Instrucional	30h	Ensino Superior com no mínimo 2 anos de experiência na área

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS:

- 3.1. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância ou presencial.
- 3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto de Extensão Telessaúde-ES.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: 02/05/2018 a 18/05/2018.

4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.2.1. Acessar o endereço eletrônico (<http://facto.org.br/editais/>). (clicar no link do edital nº04/2018), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.2.2. Entregar na FACTO os seguintes documentos:

4.2.2.1. Currículo Lattes impresso, atualizado e com a comprovação das informações pontuadas no Anexo II;

4.2.2.2. Cópia simples do RG e CPF;

4.2.2.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.

4.2.3. Para efetivação da inscrição, é obrigatória a entrega da documentação exigida no item 4.2.2, na FACTO, localizada na Rua Wlademiro da Silveira, 75 - Bairro Jucutuquara, CEP 29040-830 - Vitória – ES, no horário de 8:30h às 12:00h – 13:00h às 17:00h. O envelope deverá estar lacrado e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** pessoalmente, no período de 02/05/2018 a 18/05/2018.

4.2.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação por **CORREIO** ou qualquer outro meio que **NÃO** seja pessoalmente e diretamente no endereço especificado no item 4.2.3.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas, conforme quadro 1, para compor a Equipe Multidisciplinar do Projeto de Extensão Telessaúde-ES.

Quadro 1 – VAGAS E REMUNERAÇÃO

Código do Cargo	Cargo	Quantidade de vagas	Valor
001	Secretaria/Administração	1 (40h)	R\$ 1.600,00
002	Programador MOODLE	1 (30h)	R\$ 1.300,00
003	Design Instrucional	1 (30h)	R\$ 1.300,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise de Currículo Lattes, no valor de 100 pontos;

6.1.2. Entrevista, no valor de 100 pontos.

6.2. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital.

6.3. A entrevista terá caráter classificatório.

6.4. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.

6.5. O resultado final se dará pela média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Maior pontuação na entrevista;

7.2.3. Candidato que enviou a ficha de inscrição com maior antecedência.

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, em formulário (ANEXO V).

8.2. Não caberão recursos na etapa de entrevista.

8.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

O Telessaúde do Espírito Santo divulgará os resultados das etapas intermediárias e finais conforme cronograma do Quadro 2. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da FACTO (<http://facto.org.br/editais/>).

Quadro 2 – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas	Data
Inscrições	02/05/2018 a 18/05/2018
Entrega da documentação	
Análise da Documentação	21/05/2018
Resultado Parcial – Análise da Documentação	22/05/2018
Envio de recursos relativos à análise de documentação	23/05/2018
Resultado dos recursos	24/05/2018
Convocação para a entrevista	25/05/2018
Período de realização das entrevistas	28/05/2018
Resultado Final	29/05/2018

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico (<http://facto.org.br/editais/>).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. O Programa Telessaúde Espírito Santo não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Telessaúde Espírito Santo o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital caso a Coordenação do Telessaúde Espírito Santo julgue necessário.

11.6. Ainda que classificado, o candidato que não puder assumir a vaga a que concorreu, automaticamente será encaminhado para o final da listagem da aprovação.

11.7. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará o Telessaúde Espírito Santo a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

11.8. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome:					
Endereço:					
Cidade:		UF		Cep:	
CÓDIGO DO CARGO					

ANEXO II – CRITÉRIO DE SELEÇÃO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

1 - Formação Acadêmica (nível superior completo)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	11	11
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	12
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	8
Graduação na área de atuação	2	4
TOTAL GERAL		35

2 - Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	20
Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	9
TOTAL GERAL		65

3 - Formação Acadêmica (nível superior em andamento)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Publicação de artigos em revistas/congressos	6	12
Outros cursos de graduação e/ou técnico	4	8
Curso de extensão	2	6
TOTAL GERAL		26



ANEXO III – Termo de Compromisso

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do
CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à

_____, candidato(a) regularmente inscrito(a)
para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR, Programa Telessaúde Espírito Santo, assumo o compromisso de,
uma vez selecionado(a) para a função de _____, não
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus
_____ em razão da minha atuação junto ao Programa Telessaúde ES.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão do Programa Telessaúde Espírito Santo e na inabilitação
nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 201__

Assinatura do candidato



ANEXO IV – Declaração de Anuência

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a) (h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no Programa Telessaúde Espírito Santo. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 201__

Chefe Imediato



ANEXO V – Formulário para Recurso

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do Programa Telessaúde Espírito:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 201__

Assinatura